



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

124
jor

ADITIVO CONTRATUAL nº 05/2024 – P.A. 484/2.022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2.023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, realizado junto ao contrato administrativo nº 008/23, de prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M & K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 12.687.649/0001-01, com sede na Avenida 19 de Maio nº 695 – Loja 03 – Jardim Albatroz I – Bertioga/SP, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE SOUSA LOURA SEIDEL DE ALMEIDA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED], com e-mail [REDACTED] doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, resolvem celebrar o presente aditamento contratual sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1^a - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com base na cláusula sexta do contrato inicial, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 08/2.023, com vigência e eficácia a partir de 21 de março de 2.024.

Cláusula 2^a - O valor previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 08/23 será reajustado pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente.

Cláusula 3^a - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas constantes do contrato administrativo nº 08/2.023, bem como eventuais aditivos existentes que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.

Bertioga, 19 de março de 2.024.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga – **CONTRATANTE**

Sra. MARIA DE SOUSA LOURA SEIDEL DE ALMEIDA
M & K COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP. - CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Sidnei L. Sander
RG: [REDACTED]

NOME:
RG:

Jean Carlo muniz